

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1398 DE 24 DE MAIO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às dotações abaixo especificadas:

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

02.11.00.17.451.332.1.20 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS,  
PROGRAMA AÇÃO CONSORCIADA.....R\$ 30.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
4.4.90.51.00	Programa Ação Consorciada	30.000,00

Art. 2º - O crédito acima citado será aberto através de Decreto do Executivo, usando como fonte de recursos, aqueles preconizados no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 24 de maio de 2006.

FRANCISCO ALVES PASSOS  
**Prefeito Municipal**